

ACÓRDÃO Nº 6785/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.740/2009-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados: Hermann Elson de Almeida Filho (CPF nº 209.047.624-91); Cléia Maria Trevisan Vedoin (CPF nº 207.425.761-91); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF nº 594.563.531-68); Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda. (CPF nº 37.517.158/0001-43)
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Mar Vermelho (AL).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado constituído nos autos: Hilton Agra de Albuquerque Neto (OAB/AL nº 9.564); Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT nº 13.731).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Recurso de Reconsideração em face do Acórdão nº 1.939/2012-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer dos recursos de reconsideração interposto pelo Sr. Hermann Elson de Almeida Filho, com fundamento no art. 285, *caput*, do Regimento Interno, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

9.2 tornar insubsistente o Acórdão nº 1.939/2012-2ª Câmara, restituindo-se o processo ao relator *a quo* para adoção das providências cabíveis;

9.3 dar ciência da presente deliberação aos interessados.

10. Ata nº 42/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/11/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6785-42/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral